

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00155/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 250226PE00008

LICITAÇÃO Nº. 00008/2025

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇO

LEGISLAÇÃO: LEI FEDERAL 14.133/2021

CONTRATO Nº 00155/2025-SDC

TERMO DE CONTRATO, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAÚNA/PB E A EMPRESA S.P DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, PARA FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAÚNA - PB**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 08.924.078/0001-04, com sede na Rua Major José Fernandes, 146, Centro, Nº 146, Uiraúna/ PB, CEP: 58915-000, E-mail: cpl@uirauna.pb.gov.br, Tel.: (83) 31421530, neste ato representada pelo Prefeita Maria Sulene Dantas Sarmento, Brasileira, Casada, Empresária, residente e domiciliada na Rua Coronel Alexandre Pinto, 211, Centro, Uiraúna - PB, CPF nº 768.222.494-00, Carteira de Identidade nº 004035925 SSPPB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e a empresa **S.P DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - R CEL JUSTINO BEZERRA, 139 - CENTRO - CAJAZEIRAS - PB, CNPJ nº 40.624.031/0001-38**, doravante denominado simplesmente CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 250226PE00008 e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006, Decreto Municipal nº 0055, de 02 de Janeiro de 2024; Instrução Normativa nº 0058, de 02 de Janeiro de 2024, e legislação pertinente, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 00008/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1. O presente termo de contrato tem por objeto Contratação de empresa para fornecimento parcelado de material médico hospitalar destinado ao Fundo Municipal de Saúde de Uiraúna/PB., nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Discriminação do objeto:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
9	AGULHA DE PUNÇÃO PERCUTANEA.	SOLIDOR	UND	10	14,95	149,50



Rua Silvestre Claudino S/N
www.cpl.uirauna@gmail.com



cpl@uirauna.pb.gov.br

(083) 3142-1530



12	ÁLCOOL ABSOLUTO 99,99º FRASCO 1000 ML. (Caixa com 12 frascos de 1.000 mL)	PROLINK	CX	50	59,00	2.950,00
14	ALGODÃO ORTOPÉDICO	NEVOA	UND	200	7,20	1.440,00
15	APARELHO GLICOSÍMETRO.	ONCALLPLUS	UND	300	19,95	5.985,00
19	ALMOTOLIA PLÁSTICA 500 ML TRANSPARENTE BICO RETO	EMBRAMED	UND	200	2,20	440,00
26	BOUGIE PARA INTUBAÇÃO (ADULTO)	SOLIDOR	UND	20	34,59	691,80
44	DESINFETANTE HOSPITALAR, À BASE DE QUATERNÁRIO DE AMÔNIO, COM AROMA, CLORETO ALQUIL DIMETIL BENZIL AMÔNIO + TENSIOATIVOS, TEOR ATIVO EM TORNO DE 0,4%.	VICKPHARMA	UND	50	2,30	115,00
50	DISPOSITIVO PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA MASCULINA, COM EXTENSOR (TIPO URIPEN), TAMANHO: GRANDE.	MEDSONDA	UND	800	2,28	1.824,00
51	DISPOSITIVO PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA MASCULINA, COM EXTENSOR (TIPO URIPEN), TAMANHO: MÉDIO.	MEDSONDA	UND	800	2,50	2.000,00
57	ESTETOSCÓPIO ADULTO DUPLO	PREMIUM	UND	50	12,99	649,50
58	ESTETOSCÓPIO INFANTIL DUPLO	PREMIUM	UND	20	14,95	299,00
60	ESFIGMOMANÔMETRO INFANTIL	PREMIUM	UND	20	49,00	980,00
61	ESFIGMOMANÔMETRO OBESO	PREMIUM	UND	50	44,00	2.200,00
62	FIO (CROMADO) CATGUT 0-0, CAIXA COM 24 UNIDADES.	TECHNOFIO	CX	30	44,00	1.320,00
63	FIO (SIMPLES 0 SIMPLES) CATGUT 2-0, CAIXA COM 24 UNIDADES.	TECHNOFIO	CX	15	44,00	660,00
69	FIO DE NYLON 3-0 MONOFILAMENTO PRETO (3/8 CI -3,0CM AGULHA), CAIXA COM 24 UNIDADES.	TECHNOFIO	CX	400	18,00	7.200,00
70	FIO DE NYLON 4-0 MONOFILAMENTO PRETO, CAIXA COM 24 UNIDADES.	TECHNOFIO	CX	400	19,80	7.920,00
71	FIO DE NYLON 5-0 MONOFILAMENTO PRETO, CAIXA COM 24 UNIDADES.	TECHNOFIO	CX	50	18,00	900,00
78	FITA PARA AUTOCLAVE (19MM X 30 M)	MISSNER	UND	200	3,42	684,00
79	FITA PARA APARELHO DE GLICOSÍMETRO PARA RESULTADOS PRECISOS EM 25 SEGUNDOS, CAIXA COM 50 TIRAS DE TESTE, VOLUME DA AMOSTRA 4 UL, PERMISSÃO PARA UTILIZAÇÃO DE AMOSTRAS DE SANGUE CAPILAR, VENOSO, ARTERIAL E NEONATAL. AS TIRAS NÃO PODERÃO SOFRER INTERFERÊNCIA COM MAIS DE 120 SUBSTÂNCIAS, INCLUSIVE PO ² DE PACIENTES EM OXIGÊNIO TERAPIA, CONTENDO NR. DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E PROCEDÊNCIA.	ONCALLPLUS	CX	15000	17,22	258.300,00
83	GARROTE (TUBO LÁTEX Nº 200), 50 CM (PCT)	INCOTERM	UND	150	2,20	330,00
85	KIT COMPLETO INFANTIL (MÁSCARA + COPINHO + TAMPA) PARA MONO NEBULIZAÇÃO.	G-TECH	UND	150	5,00	750,00
86	KIT COMPLETO ADULTO (MÁSCARA + COPINHO + TAMPA) PARA MONO NEBULIZAÇÃO.	G-TECH	UND	150	4,30	645,00
87	KIT PAPANICOLAU (ESPÉCULO + ESCOVA CERVICAL + PINÇA DE + LÂMINA). TAMANHO: G (ESTÉRIL).	KOLPLAST	UND	1000	3,80	3.800,00
91	LÂMINA DE BISTURI AÇO CARBONO Nº 15, ACONDICIONADAS EM CAIXA COM 100 UNIDADES.	SOLIDOR	CX	50	12,00	600,00
94	LÂMINA DE BISTURI AÇO CARBONO Nº 23, ACONDICIONADAS EM CAIXA COM 100 UNIDADES.	SOLIDOR	CX	50	17,00	850,00
96	LANCETA PARA TESTE DO PEZINHO (FEATHER), CAIXA COM 200 UNIDADES	MEDIX	CX	10	22,00	220,00
106	LUA DE PROCEDIMENTO P, CAIXA COM 50 PARES.	MEDIX	CX	2500	12,00	30.000,00
111	OXÍMETRO DE PULSO DESTINADO A MEDIR SATURAÇÃO DE OXIGÊNIO NO SANGUE (EM % de SpO2) E FREQUÊNCIA CARDÍACA. PAINEL DE OLED OU LED EM COR, FONTE DE ALIMENTAÇÃO 2 PILHAS ALCALINAS 1,5V AAA, SENSOR DE DIREÇÃO TELA DE QUATRO POSIÇÕES.	INCOTERM	UND	200	32,66	6.532,00
112	OXÍMETRO PORTÁTIL SENSE 10, Tela LCD 2.5" com display de LED retroiluminado; Funciona com 4 pilhas AA ou bateria de lítio (opcional); Autonomia: pilhas 48h e bateria 36 horas; Peso: 165g ou 250g (com pilhas e sensor); Medição de frequência de pulso e SpO2; Tela com onda plestomográfica; Função de alarme audiovisual; Visualização de tabelas de tendência; Software de gestão de dados Patient Care (opcional); Indicador de perfusão; Tecnologia de baixa perfusão e movimentação.	ALFAMED	UND	20	785,00	15.700,00
115	PASTA PROTETORA - Pasta Protetora de Pele, altamente eficaz como barreira protetora e selante da pele.	CONVATEC	UND	500	25,00	12.500,00
118	PAPEL GRAU CIRÚRGICO PARA ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE COMPOSTA DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME MULTICAMADAS LAMINADO NO PROCESSO SOLVENT LESS 200MM DE LARGURA, PRODUTO ACONDICIONADO EM ROLO.	HOSPFLEX	UND	200	42,20	8.440,00



122	PINÇA MOSQUITO CURVA (12 CM)	ABC INSTRUMENTOS	UND	35	12,00	420,00
123	PINÇA KELLY CURVA (14CM)	ABC INSTRUMENTOS	UND	35	22,00	770,00
133	SELADORA DE MESA, MANUAL, IDEAL PARA SELAR EMBALAGENS DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME DE ATÉ 25 CM DE LARGURA. DOTADA DE CONTROLADOR ELETRÔNICO DE TEMPERATURA DE SELAGEM PROPORCIONANDO UMA SOLDA DE 13MM DE ESPESSURA. DIMENSÕES (LxPxA) 350 mm x 150 mm x 80mm, LARGURA DA SOLDA: 13mm, POTÊNCIA 166 watts, voltagem 220v	ISMAQ	UND	60	136,00	8.160,00
141	SONDA DE ALIMENTAÇÃO NUTRE COM GUIA Nº12.	EMBRAMED	UND	800	8,79	7.032,00
147	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 22	MARK MED	UND	700	0,88	616,00
153	SONDA ENDOTRAQUEAL 4,0MM C/B.	SOLIDOR	UND	400	2,99	1.196,00
154	SONDA ENDOTRAQUEAL 4,5MM C/B.	SOLIDOR	UND	400	2,88	1.152,00
158	SONDA ENDOTRAQUEAL 6,5MM C/B.	SOLIDOR	UND	400	3,30	1.320,00
159	SONDA ENDOTRAQUEAL 7,0MM C/B.	SOLIDOR	UND	400	3,16	1.264,00
162	SONDA ENDOTRAQUEAL 8,5MM C/B.	SOLIDOR	UND	400	3,10	1.240,00
163	SONDA ENDOTRAQUEAL 9,0MM C/B.	SOLIDOR	UND	400	3,26	1.304,00
188	SONDA URETRAL Nº 18 (VESICAL DE ALÍVIO).	MEDSONDA	UND	800	0,55	440,00
194	TESOURA IRIS RETA PONTA ?NA, 11 CM.	ABC INSTRUMENTOS	UND	50	12,00	600,00
203	TUBO DE ENSAIO 5 ML (COM TAMPAS DESCARTÁVEL)	LABOR IMPORT	UND	5000	0,42	2.100,00
204	TUBO DE ENSAIO 10 ML (COM TAMPAS DESCARTÁVEL)	LABOR IMPORT	UND	5000	0,53	2.650,00
205	TUBO DE ENSAIO EM VIDRO 5 ML (COM TAMPAS)	LABOR IMPORT	UND	2500	1,39	3.475,00
206	TUBO DE ENSAIO EM VIDRO 10 ML (COM TAMPAS)	LABOR IMPORT	UND	2900	1,86	5.394,00
213	TENS E FES - Neurodyn III - Aparelho de TENS, FES e Burst 2 Canais, similar ao Ibramed. TENS INCLUSOS - 01 Neurodyn III - Aparelho De Tens Fes E Burst 02 Canais - 01 Cabo para eletroestimulação (Preto 2 vias / Laranja 2 vias) - 04 Eletrodos de silicone 3cm x 5cm - 01 Bsnaga de gel 100g - 01 Maleta para transporte - 01 Cabo de força - 01 CD de instruções.	IBRAMED	UND	5	916,50	4.582,50
215	APARELHO INFRA VERMELHO + LÂMPADA 220V FISIOTERAPIA - Suporte de Mesa 220v com lâmpada de infravermelho 250w e frequência 50/60hz. - Interruptor Liga/Desliga; Possui regulagem para direcionamento do foco da lâmpada; Leve e fácil de transportar.	PHILIPS	UND	1	269,67	269,67
217	PAR HALTER 2KG BOLA EMBORRACHADO - Material - Ferro Fundido. Material Revestimento - Borracha PVC Vinil de Alta Durabilidade. Itens inclusos: 2 Unidades de 2Kg Halters Emborrachados.	1FIT	PAR	6	56,51	339,06
222	KIT ESCADA FUNCIONAL + 10 CONES FURADOS COM BARREIRAS + 10 PRATOS	SALUS FITNESS	KIT	6	204,44	1.226,64
224	ESPELHO GLATZEL	SALUS FITNESS	UND	3	82,33	246,99
225	MASCARA FACIAL PARA CPAP OU BIPAP	RESMED	UND	5	354,00	1.770,00
226	PAR HALTER 3KG BOLA EMBORRACHADO - Material - Ferro Fundido. Material Revestimento - Borracha PVC Vinil de Alta Durabilidade. Itens inclusos: 2 Unidades de 3Kg Halters Emborrachados.	1FIT	PAR	6	110,67	664,02
227	KIT EXTENSOR ELÁSTICO 11 PEÇAS EXERCÍCIO - Kit Extensor Elástico 11 Peças Exercício Fitness Pilates, Yoga Academia e Musculação. Cada elástico tem 1,20 mt de Comprimento. Itens Inclusos: - 1 Faixa Amarelo (4.5 kg de resistência) - 1 Faixa Verde (7 kg de resistência) - 1 Faixa Vermelho (9 kg de resistência) - 1 Faixa Azul(11.5kg de resistência) - 1 Faixa Preto (13.5 kg de resistência) - 2 Alça pegadores revestidas de espuma - 2 Pulseiras de tornozelos - 1 Âncora para travar na porta - 1 Bolsa de transporte em nylon	1FIT	KIT	6	150,33	901,98
228	KETTLEBELL EMBORRACHADO TREINAMENTO FUNCIONAL - 3 KG. Fabricado em ferro Fundido com revestimento em PVC, tem a superfície em vinil impermeável com pegada.	1FIT	UND	6	90,83	544,98
229	KETTLEBELL EMBORRACHADO TREINAMENTO FUNCIONAL - 4 KG. Fabricado em ferro Fundido com revestimento em PVC, tem a superfície em vinil impermeável com pegada.	1FIT	UND	6	92,00	552,00
233	POWER BREATHE MEDIC PLUS - COMPOSIÇÃO: • Bocal: PVC sem látex; • Válvula: Borracha de silicone; • Anilha: Borracha nitrílica; • Mola: Aço inoxidável; • Tensor: Nylon reforçado 66; • Bolsa de fecho: PVC; • Corpo principal, câmara inferior, tampa, botão de ajuste de carga e mola para nariz: Polipropileno.	PLUS MEDIC	UND	5	606,50	3.032,50



234	Kit 10 Macacão Impermeável Proteção Segurança Manga Longa Com Capuz Hospitalar 50grs Aprovado ANVISA e ABNT	STEEFLEX	KIT	15	261,22	3.918,30
235	Os respiradores da semifacial, são respiradores tipo filtrantes e operam com filtros duplos. O corpo do respirador é moldado em poli-isopreno, podendo ser nos tamanhos Pequeno, Médio ou Grande.	ADECIL	UND	50	156,28	7.814,00
236	SACO PARA ÓBITO, CONSTITUÍDO EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE (PEBD). COM ZÍPER FRONTAL POR TODA SUA EXTENSÃO, O MATERIAL É UTILIZADO PARA ENVOLVER O CADÁVER, ISOLANDO-O DO CONTATO COM O AMBIENTE PARA EVITAR CONTAMINAÇÃO. O PRODUTO ACOMPANHA UMA ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO ATRELADA AO CURSOR DO ZÍPER, POSSIBILITANDO A SINALIZAÇÃO DO HOSPITAL, A IDENTIFICAÇÃO DO ÓBITO, INCLUINDO DATA E HORA, BEM COMO UM CAMPO PARA OBSERVAÇÕES.	JUREMA	UND	280	13,33	3.732,40
240	LAMPADA FLUORESCENTE PARA NEGATOSCOPIO	LUCMAT	UND	25	42,73	1.068,25
241	COLETOR ESTÉRIL RADIAÇÃO IONIZANTE, TRANSP., S/ PÁ, TAMPA VERMELHA 80 ML.	B3	UND	200	0,57	114,00
244	proteção ocular óculos de proteção médica transparentes	3M	UND	100	11,14	1.114,00
245	GEL GEL ARTIFICIAL REUTILIZÁVEL RÍGIDO DE 500ML 17 X 10 X 3.7CM	GELOTECH	UND	1000	6,00	6.000,00
246	PULVERIZADOR BORRIFADOR SPRAY COM CAPACIDADE DE 500 ML	FETAK	UND	130	8,82	1.146,60
247	Luva Nitrílica longa ante derrapante para limpeza Tamanho p, m, g, gg – embalagem com 10 Pares	VOLK	UND	150	18,00	2.700,00
248	CAIXA ORGANIZADORA EM PLÁSTICO COM TAMPA – 36 LITROS	SOPRANO	UND	50	75,63	3.781,50
249	CAIXA ORGANIZADORA EM PLÁSTICO COM TAMPA – 15 LITROS	SOPRANO	UND	50	34,33	1.716,50
250	CAIXA ORGANIZADORA EM PLÁSTICO COM TAMPA – 5 LITROS	SOPRANO	UND	50	25,66	1.283,00
251	CAIXA ORGANIZADORA EM PLÁSTICO COM TAMPA – 2 LITROS	SOPRANO	UND	50	19,93	996,50
253	Caixa Térmica 74 Litros Material: Plástico e EPS. Dimensões do Produto aprox. (AxLxP): 64x46.8x46.7 cm	SOPRANO	UND	5	312,71	1.563,55
254	Caixa Térmica 42 Litros Material: Plástico e EPS. Dimensões do Produto aprox. (AxLxP): 51.5X43.5X46cm	SOPRANO	UND	10	249,04	2.490,40
256	TRAQUEIAS PARA RESPIRADORES MECÂNICOS	MED FLEX	PARES	5	54,30	271,50
257	FILTRO BACTERIANO VIRAL DESCARTÁVEL HMEF (COM TUBO FLEXÍVEL)	BE CARE	UND	10	12,99	129,90
258	KIT DE LAMPADAS PARA LARINGOSCÓPIA ADULTO (CX COM 10 UNIDADES)	MIKATOS	CX	5	526,67	2.633,35
273	DESFIBRILADOR EXTERNO (DEA) Alarmes sonoros e visuais: Alarmes de bateria fraca. Auxílio ao socorrista: Indicação sonora para o ritmo da massagem cardíaca. O equipamento emitirá um BIP orientando o socorrista a velocidade adequada da massagem cardíaca a ser aplicada no tórax do paciente. Auto-teste: Realiza auto teste ao ser ligado periodicamente. Informa o percentual da carga da bateria, quando detectada que a bateria está com percentual baixo os alarmes serão iniciados emitindo um sinal sonoro e visual. Alimentação: 110/220 volts Anula carga: Descarga interna após 30 segundos se não houver sido acionado o botão luminoso de tratamento. Bateria: De Lithium – recarregável de longa duração – Pack de baterias que possibilita tanto a utilização de baterias recarregáveis quanto baterias descartáveis. Bateria recarregável Lithium-Ion Standard: Capacidade para 200 choques ou 10 horas de monitoramento, 5 anos em stand-by. Tipo: Lithium- Polymer (LI-PO) recarregável, 11,1 VDC, 2200mAh. Alimentação Interna (bateria interna). Tempo de carga completa da bateria (completamente descarregada): 4 horas. temperatura de 10°C a 60°C. Carregador de bateria: Entrada: 100 – 240 VAC/ 50 – 60 Hz Saída: 12,6VDC – 800m. A Combinação do Carregador com o equipamento compõe um sistema. Modo de desfibrilação infantil de fábrica: Uso infantil de 01 a 08 anos de idade – com limite de 50 Joules – 50 – 50 – 50 joules. Modo de desfibrilação adulto disponíveis: 150-200- 200 joules, 150-150-150 joules, 150, 200, 360 joules ou outras configurações de acordo com a necessidade do cliente. Comandos: Comandos de voz, texto, sinais visuais. Dispõe de comando de voz e texto apresentados em display, que instrui o socorrista/profissional durante a sequência da RCP. Conexão das pás: As pás ficam conectadas ao equipamento e enquanto esta não é conectada o DEA informa por comando de voz e texto, indicando a necessidade de conectá-las. Conectores: Conector das pás de choque (eletrodos) na parte frontal do equipamento. Detecções: Detecta automaticamente arritmias malignas, TV E FV, que necessitam de desfibrilação automática. Dados visualizados no	DEA BRASIL	UND	2	5.985,00	11.970,00



	display: Visualiza a curva, o número de choques, cronômetro, indicador do nível de bateria, BPM, as mensagens de texto e desenhos explicativos. Display de cristal líquido colorido: 4,3" . - Colorido Com ângulo superior a 30% (trinta) por cento de inclinação que permite ao socorrista a perfeita visualização da monitorização do ECG. ECG: Sistema automático de avaliação de ECG que detecta complexos QRS, apresentando a curva do ECG no display do equipamento. Entrada USB: Conexão USB para transferência de dados Frequência cardíaca: 10-300 BPM com apresentação numérica no display. Gabinete: Em polímero de alto impacto - totalmente isolado. Grau de proteção: IP 56 - Proteção contra entrada de sólidos e líquidos. Grau de proteção contra choque elétrico: Aplicável a cada módulo: Grau de proteção contra choque elétrico SPO2 - Parte aplicada de tipo BF à prova de desfibrilação DEA - Parte aplicada de tipo CF à prova de desfibrilação. Impedância: Medidas da impedância para ajuste da fase 1 e 2 da onda bifásica (20-2000hms), ajustando o tempo de duração, o nível de corrente elétrica do choque, aumentando a eficácia na desfibrilação e reduzindo o risco de danos causados ao paciente não permitindo disparo com pás abertas ou em curto- circuito. Idioma: Português - Opcionais: Inglês e Espanhol Pás descartáveis: Pás descartáveis adulto e/ou infantil. Peso: Peso aproximado de 1,9 kg. Dimensão: 295 x 225 x 155 mm. Softwares: Possui software dedicado, compatível com ambiente Windows para comunicação e interpretação dos dados coletados para PC, com cabos interface, licença de software, quando solicitado com esta versão. Software Phoenix: através deste software é possível visualizar todos os eventos ocorridos durante a toda utilização do equipamento. Através do Cartão de memória ou do cabo UBS será possível a transferência dos dados para o software Phoenix que permitirá uma análise detalhada dos eventos gravados durante a utilização do DEA. Permite visualização de todos os dados armazenados; Exibição das curvas, eventos, informações gerais, impressão de dados, alteração de idioma, Visualização de eventos ocorridos, data e hora, descrição da ocorrência. Com capacidade de armazenamento de 4 gigabytes ou mais de 1000 eventos. Tempo de carga: Menor que 5 segundos para 150 joules. Tempo desde o início da operação do desfibrilador até a prontidão para descarga: Máximo 30 segundos na energia máxima. Tempo de carga completa da b					
274	FIO GUIA (BOUGIE) VENTILADO PARA INTUBAÇÃO TRAQUEAL.	WELL LEAD	UND	11	55,00	605,00
276	FLUXOMETRO MEDIDOR DE VAZÃO 0-15 L (OXIGENIO VERDE)	GOOD COME	UND	30	44,00	1.320,00
278	SONAR Detector Fetal Portátil, Fone de ouvido, Manual de Instruções, Alça para Transporte, Bolsa para Armazenamento, Estojo em Couro Sintético	DOPPLER	UND	22	230,00	5.060,00
280	NEBOLIZADOR COM REGISTRO NA ANVISA	G-TECH	UND	20	79,00	1.580,00
283	PIPETAS DOSADORA DE PLÁSTICO 3ML	EMBRAMED	UND	500	0,13	65,00
286	XILAZINA 10% FRASCO EM 20ML	SYNTEC	UND	100	45,00	4.500,00
287	CETAMINA 10% FRASCO-AMPOLA 50ML	INTERSUL	UND	100	75,00	7.500,00
293	OTOSCÓPIO ADULTO	PREMIUM	UND	15	83,00	1.245,00
295	RESERVATORIO ÁGUA, UMIDIFICADOR CPAP AIRSENSE S10 (RESMEO)	RESMEC	UND	2	399,00	798,00
296	colorímetro checker para medição de cloro livre hanna	HANNA	UND	12	410,00	4.920,00
297	MACA FIXA HOSPITALAR	SANITAS MOVEIS	UND	8	350,00	2.800,00
300	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA C/BALÃO 6.0MM Composta em PVC (Cloreto de Polivinila) para uso médico, atóxico;	MEDIX	UND	12	16,33	195,96
304	CIRCUITO COMPLETO PARA VENTILADOR / RESPIRADOR PULMONAR ADULTO Circuito paciente adulto autoclavável s/ linha proximal completo compatível com ventilador pulmonar de transporte MAGNAMED OXYMAG; - Circuito Respiratório fabricado em silicone sem de látex e totalmente autolavável; Conectores, adaptadores e drenos confeccionados em Polisulfona, material resistente a altas temperaturas e 100% autoclavável; Traqueia translúcida de fácil higienização e secagem.	GLOBALTEC	UND	10	541,40	5.414,00
305	COLAR CERVICAL DE RESGATE KIT COM 4 TAMANHOS Colar de resgate confeccionado em polietileno de alta densidade espessura entre 1,5mm e 1,8mm revestido em EVA branco de 4mm, velcro costurado em ambos os lados nas cores seguindo padrão de cada tamanho, montado através de botão com travamento na cor branca, suporte mentoniano, abertura frontal para análise do pulso carotídeo e abertura para palpação e ventilação da	RESGATE SP	KIT	12	30,00	360,00



	nuca. Acompanha os tamanhos: PP, P, M e G (Neonatal, Infantil, Adolescente e Adulto) Colar de resgate em polietileno de alta densidade, revestido em EVA, velcro, suporte mentoniano, abertura frontal para análise do pulso carotídeo e abertura para palpação e ventilação da nuca.					
306	COLETOR DE URINA FEMININO (COMADRE) Produto com finalidade específica para coleta dejetos e higiene íntima. Estilo pá; Alta resistência à corrosão, a ação mecânica, térmica e química, tolerando a esterilização em altas e baixas temperaturas; - Dimensões: 40x30 cm; Composição: Aço inoxidável; Capacidade: 3.500 ml.	INOX BRASIL	UND	10	89,00	890,00
307	COLETOR DE URINA MASCULINO (PAPAGAIO): PAPAGAIO EM INOX; FRABRICADO EM AÇO INOCIDÁVEL 304; ALTA RESISTÊNCIA Á CORROSÃO, A AÇÃO MECÂNICA, TÉRMICA E QUÍMICA, TOLERANDO A ESTERILIZAÇÃO EM ALTAS E BAIXAS TEMPERATURAS;	INOX BRASIL	UND	10	92,00	920,00
309	ELETRODO DE ECG DESCARTAVEL ESPUMA ADESIVO (UND) ELETRODO PARA MONITORAÇÃO CARDIACA PARA PROCEDIMENTOS DE CURTA OU LONGA DURAÇÃO EMBALAGEM COM 50 ELETRODOS; MEDIDAS: 41X32 MM; CONFECCIONADO EM ESPUMA SEM LÁTEX OU PVC; ADESIVO ACRILICO HIPOALERGICO;	EMBRAMED	UND	1200	9,99	11.988,00
312	FLUXÔMETRO PARA OXIGÊNIO; ESCALA DE 0 A 15 IPM; CÁPSULA EXTERNA E INTERNA EM MATERIAL PLÁSTICO INQUEBRÁVEL; CORPO EM METAL CROMADO E ESFERA DE AÇO INOXIDÁVEL; ROSCA DE SAÍDA PADRÃO; SISTEMA DE VEDÇÃO TIPO AGULHA, EVITANDO O DESGASTE E POSTERIORES VAZAMENTOS; MODELO 0303 PARA OXIGÊNIO DE 0 A 15 IPM	INCOTERM	UND	20	45,00	900,00
314	IMOBILIZADOR DE CABEÇA TIPO HEAD BLOCK Imobilizador de cabeça impermeável para uso em conjunto com prancha de imobilização; anatômico, regulagem com velcro, base com regulagem. Produzido em material totalmente impermeável e lavável. É composto por uma base para fixação na prancha, blocos laterais ajustáveis e refis de testa e queixo. Utilizado para imobilizar a cabeça da vítima. Confeccionado em espuma vinil emborrachada. Possui dois cintos imobilizadores reguláveis para testa e queixo do paciente a imobilizar. Preso em velcro ao tecido que veste a tábua (prancha) de resgate em qualquer largura. Base fixada na prancha 40 x 25 cm. Laterais fixadas na base 25 x 16 x 0,9 cm. Orifício auricular para verificar de sangramento, 80 mm. Lavável Impermeável.	RESGATE SP	UND	16	80,00	1.280,00
315	IMOBILIZADOR DORSAL KED ADULTO ; COLETE DE ESTABILIZAÇÃO DE COLUNA VERTEBRAL; ADAPTÁVEL PARA USO EM CRIANÇAS E GESTANTES; FABRICADO COM SEGMENTOS DE COMPENSADO NAVAL, COBERTOS DE NYLON; IMPERMEAVEL E LAVÁVEL; CAPACIDADE DE SUPORTAR ATÉ 220KG; DEVE POSSUIR CINCO CINTOS DE AJUSTE REGULÁVEL, IDENTIFICAÇÃO VISUAL POR COR, DO TIPO LIBERAÇÃO RÁPIDA; ACOMPANHADA DE DUAS FAIXAS PARA ESTABILIZAÇÃO DA REGIÃO FRONTAL/ MENTONIANA; ALMOFADA DE AJUSTE CERVICAL POSTERIOR E SACO DE TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO.	RESGATE SP	UND	2	199,99	399,98
316	INDICADOR BIOLÓGICO PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR Indicador Biológico do tipo autocontido para monitorar ciclos de esterilização a vapor, com tempo de leitura final de 24 horas incubados em incubadora apropriada com temperatura de 58°C +/- 2°C. Composto por uma tira/disco de papel, impregnado com esporos de Geobacillus Stearothermophillus ATCC 7953 (não patógeno) contendo população mínima de 1 x 10 ⁵ , ampola de vidro lacrada e quebrável, contendo meio de cultura específico, combinado com indicador de pH, que muda de cor após incubação, para amarelo quando existirem esporos viáveis.; CAIXA C/10	CLEAN TEST	UND	30	22,00	660,00
317	KIT C/ 9 CÂNULA DE GUEDEL OROFARÍNGEA (DE 000 A 6) ; MODELO DE GUEDEL; MATERIAL: FABRICADA EM POLIETILENO; TAMANHO/COR/PESO: 000/40MM (ROSA) 4G 00/50MM (AZUL) 5G; 0/60MM (PRETO) 7G; 1/70MM (BRANCO) 9G; 2/80MM (VERDE) 12G; 3/90MM (AMARELO) 15G; 4/100MM (VERMELHO) 14G 5/110MM (LARANJA) 16G; 6/120 (ROXO) 18G;CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: ESTERIEL, ATOXICO, MOLDADA EM CONFORMIDADE COM A ANATOMIA DA CAVIDADE ORAL E TRAQUEIA, POSSUI ACABAMENTO SUAVE E FLEXIVEL, EMBALDAS UNITARIAMENTE, RECOMENDA-SE USO ÚNICO	MEDIX	UND	14	20,00	280,00
319	KIT PARTO Composto por: 01 Lençol, 01 Avental manga longa, 01 Bisturi descartável, 02 Pares de luva cirúrgica estéril com pó, 02 Pacotes de gaze	RESGATE SP	KIT	150	77,00	11.550,00



	estéril com 10 unidades, 02 compressas estéreis, 01 Saco de lixo hospitalar, 01 Absorvente pós parto, 02 Clamps umbilical descartável estéril, 01 Pulseira de identificação de paciente adulto, 01 Pulseira de identificação de paciente infantil, 01 Campo cirúrgico.					
320	KIT LARINGOSCÓPIO PEDIÁTRICO INFANTIL COM 3 LÂMINAS RETAS; MODELO: PEDIATRICO LED; TECNOLOGIA DE LUZ: LED-BRANCO; ALIMENTAÇÃO: BATERIAS AA; TIPO OTOSCÓPIO: LED; TIPO DE LÂMPADAS LED; ACESSÓRIOS INCLUIDOS: LÂMINAS RETAS; LÂMINAS 00,0 E 1; MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL;	HOSP CENTER	KIT	12	389,99	4.679,88
322	Látex para oxigenoterapia	LATEX BRASIL	KIT	12	8,00	96,00
323	MACA TÁTICA / PADIOLA DOBRÁVEL FASTFOLD; TAMANHO TOTAL APROXIMADO: 186 X 70 CM; TAMANHO QUANDO DOBRADA: 30 X 12CM; PESO:485 GRAMAS; CAPACIDADE: SUPERIOR A 250KG (TESTADA EM LABORATÓRIO); INCLUI BOLSO DE TELA ARMAZENAGEM COMPACTA;	SANITAS MOVEIS	KIT	4	1.120,00	4.480,00
325	MASCARA COM COXIM INFLAVEL EM PVC ; Máscaras confeccionadas em PVC flexível, possuem coxim inflável e são macias, leves e muito confortáveis. O coxim inflável com pressão regulável é a prova de vazamentos e a válvula permite o ajuste exato de volume de ar. O bojo e o coxim transparentes facilitam a observação do paciente.; TAMANHOS: N° 0 (NEONATAL) ; N° 1 (INFANTIL); N° 2 (PEDIÁTRICO); N° 3 (ADOLESCENTE); N° 4 (ADULTO P); N° 5 (ADULTO G)	PROTEC	UND	12	22,00	264,00
328	MÁSCARA DE VENTURI; Indicada para fornecer oxigênio em fluxos programados. Possui um sistema de válvulas para diferentes concentrações de Fração Inspirada de Oxigênio (FiO2). Possibilita um controle da Fração inspirada de O2 por meio de encaixe plástico.; POSSUI DIFERENTES CONCENTRAÇÕES DE % DE FIO 2M ENTRADA PARA AR COMPRIMIDO, PROLONGAMENTO DE OXIG-ENIO, MODELO ADULTO, COM TUBO CORRUGADO, 6 DILUIDORES COLORIDOS OU SISTENA DE AJUSTE DE CONCENTRAÇÃO, TUBO DE O2; NÃO ESTÉRIL; VALIDADE INDETERMINADA; COMPOSIÇÃO PVC/ABS/PE;	GOOD COME	UND	70	8,00	560,00
329	MÁSCARA PARA INALAÇÃO MICRONEBULIZADOR ADULTO; DISPOSITIVO NÃO ESTÉRIL PARA APLICAÇÃO DE MEDICAMENTO INALATÓRIO EM FORMA DE AEROSSOL, COM GRADUAÇÃO NO COPO DOSADOR DE 5 A 20ML; MICRONEBULIZADOR: PACOTE COM 1 UND; DISPONIVEL PARA AR COMPRIMIDO OU OXIGÊNIO; COMPOSIÇÃO; MÁSCARA: PVC CONECTOR; OLICARBONATO NEBULIZADOR; POLICARBONATO+ POLIPROPILENO CINTA ELÁSTICA; LIVRE DE LÁTEX TUBO DE OXIGÊNIO: PVC COM +/- 2,05 METROS DE COMPRIMENTO; TAMANHO ADULTO	GOOD COME	UND	10	5,44	54,40
330	MÁSCARA PARA INALAÇÃO MICRONEBULIZADOR INFANTIL; DISPOSITIVO NÃO ESTÉRIEL PARA APLICAÇÃO DE MEDICAMENTO INALATORIO EM FORMA DE AEROSSOL, COM GRADUAÇÃ NO COPO DOSADOR DE 5 A 20ML; MICRONEBULIZADOR: PACOTE COM 1 UND: DISPONIVEL PARA AR COMPRIMIDO OU OXIGÊNIO; COMPOSIÇÃO: MÁSCAR ; PVC, CONECTOR, POLICARBONATO NEBULIZADOR, POLICARBONATO+POLIPROPILENO CINTA ELÁSTIC; LIVRE DE LÁTEX TUBO DE OXIGÊNIO PVC COM +/- 2,05 METROS DE COMPRIMENTO; TAMANHO: INFANTIL;	GOOD COME	UND	10	4,99	49,90
331	MANTA TÉRMICA ALUMINIZADA Cobertor/lençol térmico para resgate; DIMENSÕES: 210 X 140 CM; CONFECCIONADO EM PE/PP/PET ALUMINIZADO;	RESGATE SP	UND	500	4,60	2.300,00
332	MALETA PARA LARINGOSCÓPIO ; Maleta de transporte com repartições para as lâminas e laringoscópio do Modelo : MCCOY	HOSP CENTER	UND	10	65,00	650,00
334	PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO DE PACIENTE; PULSEIRAS DE IDENTIFICAÇÃO PARA HOSPITAIS, CLINICAS E IDENTIFICAÇÃO DE PACIENTES EM GERAL; KIT COM 500 PULSEIRAS SEM PERSONALIZAÇÃO, EM TYVEK, INVIOlaveis e a prova DÁGUA, ALTA RESISTENCIA, ANTI ALERGICA e COM IMPRESSAO VISIVEL Á LUZ NEGRA NO LACRE DE SEGURANÇA;	THERMA BAND	UND	11	130,00	1.430,00
341	SACOS PARA LIXO HOSPITALAR INFECTANTE 30L Saco para acondicionamento de resíduos infectantes da área da saúde. Produto com registro no Ministério da Saúde; - Material: Polietileno de alta densidade (PEAD) virgem. Disponível também em PEBD e PEBD reciclado; - Cor: Branco leitoso com opacidade necessária a aplicação. - Pacote com 100 unidades;- Saco para resíduo Hospitalar Infec 30L: 59x 62x 0,018.	JUREMA	UND	1000	10,00	10.000,00
344	SOLUÇÃO DE MANITOL 20%- 250ml Manitol 200mg/ml Solução diurética	FRESENIUS	UND	10	8,90	89,00



	injetável – 250ml Uso adulto e pediátrico – uso intravenoso					
345	KIT CONJUNTO DE TALAS EM EVA MOLDÁVEL E ARAMADA PP/P/M/G Tala Aramada Galvanizada em EVA; – Composição: 1 un. PP: (30 x 8 cm) ROXA 1 un. P: (53 x 8 cm) AZUL 1 un. M: (63 x 9 cm) LARANJA 1 un. G: (86 x 10 cm) VERDE	HMC RESGATE	KIT	6	30,00	180,00
347	TORNIQUETE TÁTICO APH PROFISSIONAL COM HASTE METÁLICA – Modelo: Tornado Tático;- Reutilizável e de fácil limpeza; – Haste: Metálica; – Material: Cinta em Nylon; – Tamanho: 16x5x4mm (dobrado);- Peso: 90g ~	HMC RESGATE	UND	14	80,00	1.120,00
349	VÁLVULA REGULADORA DE PRESSÃO POSTO Reguladores de Pressão são fabricados em latão (polido e cromado), completamente limpo e isento de graxas/óleos, termoplástico de alta resistência e aço inoxidável. Manômetro de alta pressão: Indica a capacidade atual do cilindro. Manômetro de baixa pressão: Indica a pressão calibrada para saída. Diafragma: Fabricado em aço inox ou borracha. Válvula de segurança: calibrada para admitir pressão de 7 kgf/cm2 para os Reguladores de Pressão Fixa e Ajustável e entre 10 e 11kgf/cm2 para o primeiro estágio e 9 kgf/cm2 para o segundo estágio do Regulador Duplo Estágio. Após esta pressão o gás escapa, não oferecendo nenhum risco de rompimento do diafragma de aço inox e nem à integridade do usuário. Disponíveis para oxigênio e ar comprimido	I.M.P	UND	5	199,99	999,95
350	KIT 3 X BOLSAS DE RESGATE (AZUL, VERMELHA, AMARELA) – 192 APH Bolsa tipo mochila confeccionada em tecido do tipo cordura ou similar, reforçada;	RESGATE SP	KIT	3	285,67	857,01
351	-Kit com três Bolsas 192: 01 Vermelha, 01 Azul e 01 Amarela; –Altura: 46 cm; –Largura: 32 cm; –Profundidade: 19 cm; –Peso: 1,050 Kg. –Abertura na parte superior em material do tipo zíper resistente; –Com alça de mão fixa de tamanho padrão e alças costais, tamanho padrão e regulável, do mesmo tecido da mochila e acolchoadas; –Elástico para fixação de materiais diversos dentro da mochila;	RESGATE SP	KIT	2	232,00	464,00
352	PRANCHA DE RESGATE EM POLIETILENO ADULTO Prancha longa para imobilização da coluna; Material: Polietileno; – Peso máximo suportado – 300Kg; – Impermeável; – Resistente; REGISTRO ANVISA; INFORMAÇÕES TECNICAS Altura 7 cm Largura 45 cm Comprimento 185 cm Peso 8.5 Kg	HMC RESGATE	UND	2	288,00	576,00
354	BATERIA PARA INCUBADORA DE TRANSPORTE Modelo: IT 158 TS Potencia: 180w modo AC Potencia: 115w modo DC Frequência: 50 / 60 Hz	EXALIUM	UND	2	89,99	179,98
355	BATERIA DE ELETROCARDIOGRAFO – Modelo: CardioCare-2000 (EKG-2000) – Power: 100-240V~,1.5-0,75A,50/60Hz – Lithium-Ion Battery(11.1V/2600mAh) – Garantia: 12 meses	EXALIUM	UND	1	500,00	500,00
370	SONDA NASOGASTRICA TAM 04	MEDSONDA	UND	160	0,55	88,00
372	SONDA NASOGASTRICA TAM 08	MEDSONDA	UND	160	0,55	88,00
375	SONDA NASOGASTRICA TAM 22	MEDSONDA	UND	60	0,80	48,00
379	CABO DE PACIENTE DE 5 VIAS – ECG PARA MONITOR MULTIPARÂMETROS –Cabo especialmente projetado para uso em conjunto com eletrocardiografos, monitores cardíacos e equipamentos multifuncionais ou multiparâmetros, oferecendo uma solução confiável e precisa para avaliar, diagnosticar e monitorar a função cardíaca dos pacientes; –Compatível com os equipamentos CardioMax/DualMax/InMax	CONTEC	UND	10	310,00	3.100,00
380	SENSOR DE OXIMETRIA DE PULSO – SPO2 PARA MONITOR MULTIPARÂMETROS –Medição de SpO2, taxa de pulso Visualização de PI% pletismógrafo e barra de pulso e temperatura. –Sensor SpO2 adulto/pediátrico tipo clip (dedo). Compatível com os equipamentos CardioMax/DualMax/InMax	MMOXI	UND	10	325,00	3.250,00
381	SENSOR DE TEMPERATURA PARA MONITOR MULTIPARÂMETROS –Sensor de temperatura esofágico/retal, adulto e infantil. Compatível com os equipamentos CardioMax/DualMax/InMax	MMOXI	UND	10	287,43	2.874,30
382	MANGUITO DE TAMANHO ADULTO E INFANTIL PARA MONITOR MULTIPARÂMETROS Características:–Projetada para uso em Monitores Multiparâmetros das principais marcas, incluindo Philips, GE, Mindray, Comen, Lifemed, CmosDrake, Alfamed, Prolife, Lepu, Toth, Dixtal, Drager, entre outras, compatível com braçadeiras com 1 Via. –Espaço próprio destinado para a identificação do paciente. –Disponível em 11 tamanhos, incluindo 5 tamanhos neonatais. –Projetada para uso em único paciente, traduzindo-se em segurança. –Fabricada em PVC e poliéster–não tecido,	PREMIUM	UND	10	86,00	860,00



	conferindo conforto e bem-estar ao paciente. -Tamanhos codificados por cores e desenhos para rápida seleção da braçadeira. -Opções de conectores para diferentes modelos de equipamentos. -Manguito integrado (peça única). -Em conformidade com normativas técnicas nacionais e internacionais. -Aprovada pelo INMETRO e ANVISA. -Livre de látex e DEHP. -Opção de 1 ou 2 tubos.					
383	CABO DE FORÇA PARA MONITOR MULTIPARÂMETROS -Modelo: Compatível; -Tipo de cabo e adaptador: Plug; -Cor: Preto; -Formato de venda: Kit; -Comprimento do cabo: 2 m	WL233	UND	10	30,00	300,00
384	BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL PARA MONITOR MULTIPARÂMETROS -Bateria interna recarregável; -Alimentação: 100 a 240 Vac. automático. -Compatível com os equipamentos CardioMax/DualMax/InMax	DUALMAX	UND	10	300,00	3.000,00
386	CIRCUITO/TRAQUEIA PARA VENTILADOR/RESPIRADOR MECÂNICO HOSPITALAR -Circuito para ventiladores mecânicos Com Proximal e Sem Proximal é utilizado para conectar o aparelho ao paciente; -Compatível com ventiladores das principais marcas do mercado; -Disponível com traqueias de silicone e conectores de policarbonato (autoclavável). Especificações:-Traqueias de 300mm a 1500mm em silicone; -Autoclavável;-Parede Interna Lisa; -Conectores com 15 e 22 mm; -Variedade de composição; -Circuito: Adulto e Pediátrico; -Registro Anvisa: 80389130020; -Produto Não Estéril - Reutilizável	CMOS DRAKE	UND	5	395,00	1.975,00
388	ELETRODO ATIVO E UM ELETRODO DISPERSIVO (RETORNO) PARA BISTURI ELÉTRICO KIT CANETA + ELETRODOS AUTOCLAVÁVEIS PARA BISTURI ELETRÔNICO Caneta autoclavável para bisturi elétrico modelo padrão, compatível com todos os Bisturis BP-100 Plus, BP-100 Digital, BP-150, BP-150S e BP-400 da Emai; -Kit 6 Eletrodos Autoclaváveis p/ Bisturi - Emai/Transmai Compatíveis com todos os Bisturis BP-100 Plus, BP-100 Digital, BP-150, BP-150S e BP-400 da Emai; Acompanha: 1 Eletrodo tipo faca reta pequena (67mm) Ref: EFR-67 1 Eletrodo tipo bola (2,1mm) Ref: EB-2.1 1 Eletrodo tipo bola (4,2mm) EB-4.2 1 Eletrodo tipo alça pequena (4,5mm) Ref: EAL-4.5 1 Eletrodo tipo agulha (85mm) Ref:EA-85 1 Eletrodo tipo agulha depilação (66mm) Ref: EA-66.	CMOS DRAKE	UND	5	310,00	1.550,00
391	LÂMINA MCCOY CONVENCIONAL (FLEXI-TIP FLEXÍVEL)	PROTEC	UND	3	750,00	2.250,00
393	LÂMPADA LED. Nº4 Lâmina: -Lâmina em aço inoxidável; -Acabamento arredondado e anti- reflexo; -Esterilização em óxido etileno; -Fabricadas de acordo com padrões da norma ISO 7376; Lâmpada: -Led, Luz branca, fria, com duração de 20.000 horas; -Lâmpada externa (removível). LÂMINA MCCOY CONVENCIONAL (FLEXI-TIP FLEXÍVEL)	PROTEC	UND	3	509,00	1.527,00
396	VÍDEO LARINGOSCÓPIO DE ALTA DEFINIÇÃO C/ LÂMINAS REUTILIZÁVEIS Características: -Portátil; -Remoção ou troca das lâminas simplificada; -Alta Definição e Visualização Superior (display anti-reflexo de 3,5/4 polegadas); -Câmera de 2.0 Megapixels; -Lâminas antiembaçantes e com alça antimicrobiana, garantindo um ambiente estéril -Lâminas reutilizáveis e fabricadas em aço inoxidável médico 316 durável; -Recarregável e Fácil de Usar: -Possui bateria recarregável de íon de lítio para máxima conveniência. O Vídeo Laringoscópio Reutilizável VL3R acompanha: -Uma maleta premium -Lâminas 2, 3 e 4 -Cabo Registro ANVISA: 80349259009	PROTEC	UND	2	13.266,33	26.532,66
403	BOMBA DE INFUSÃO	CMOS DRAKE	UND	15	2.200,00	33.000,00
405	PLACA DE ALGINATO PRATA (10X10)	M-TEC	UND	150	18,00	2.700,00
408	COMPRESSA COM EMULSÃO DE PETROLATUM (7,6 X 2)	CURATEC	UND	150	17,99	2.698,50
409	FILME TRANSPARENTE ROLO 10CMX10M	HOSPFLEX	UND	50	35,00	1.750,00
410	CREME BARREIRA 100GR	TCM DERMA	UND	50	27,00	1.350,00
412	APARELHO DE ULTRASSOM PARA FISIOTERAPIA 30MHZ	IBRAMED	UND	5	1.180,00	5.900,00
415	TUBO RESSONANCIA LAXVOX EXERCICIO VOCAL SILICONE 35 CM	LAX VOX	UND	50	42,15	2.107,50
416	Escada com 2 Degraus em aço inoxidável	SANITAS MOVEIS	UND	20	89,00	1.780,00
417	Suporte de Soro Inox com Rodízios e Regulagem de Altura	SANITAS MOVEIS	UND	20	180,00	3.600,00
419	JUMP- cama elástica mini jump Estrutura com 32 molas e lona; 6 - Pés do produto; 6 - Canoplas; 1 - Kit Parafusos; 1 - Aro de Reforço.	SCS	UND	25	329,00	8.225,00
421	CARDIOVERSOR BIFÁSICO,MODO DEA,CABO Paciente ECG,SPO2, Conjunto de PÁS, eletrodos adesivos . E que trabalhe até 250 jaules cardioversor composto de um conjunto configurável desfibrilador bifásico/monitor	CMOS DRAKE	UND	1	22.700,00	22.700,00



	configurável destinado à desfibrilação e monitorização dos sinais vitais de pacientes adultos, pediátricos e neonatais. Constituído de corpo único possui tela de LCD de 8,4 polegadas com altíssima resolução de 800 X 600 pixels e sistema de navegação intuitivo por "touch screen" (toque na tela). Totalmente emborrachado, possui proteção interna proporcionando maior resistência. Com sinalização dos passos para uso tanto na parte frontal do equipamento quanto nas pás, facilitando seu uso durante a emergência. As pás externas são fixadas por imãs, possuem botão para comando de carga e choque, além de elas próprias fazerem a leitura do ECG. Armazena de Eventos com possibilidade de revisão da curva armazenada na tela. Disponibiliza visualização e impressão dos eventos dos cem últimos pacientes, bem como curvas de ECG gravadas em eventos específicos. Como itens de série vêm com DEA (Desfibrilação Externa semi Automática), Marca-passo, Análise de Segmento ST e Análise de Arritmias Avançadas. Dispositivos de sinalização c/ indicação sonora e visual, comando para interrupção temporária de alarmes sonoros por até dois minutos, sistema contínuo para alarmes visuais. Inibição e/ou suspensão temporária de alarmes sonoros independentes para cada parâmetro. Alimentação Entrada AC 90-264V e Fonte DC Externa 12-15V. IP33C. Como monitor possui os seguintes parâmetros configuráveis conforme a preferência do cliente: Eletrocardiograma (ECG) e Frequência Cardíaca (FC), Oximetria de Pulso tecnologia Nellcor e Pressão arterial não invasiva, Capnografia e Impressora.					
423	Saco para proteção de soluções fotossensíveis e nutrição parenteral	JUREMA	UND	100	8,90	890,00
424	Aparelho para alívio da dor na hora da aplicação PIKLUC	LIKLUK	UND	20	29,85	597,00
425	GEL GEL ARTIFICIAL REUTILIZÁVEL RÍGIDO DE 400 ML (17,0 cm x 10,0 cm x 2,7 cm)	GELOTECH	UND	500	6,32	3.160,00
429	CURATIVO ANTIMICROBIANO (7X9), SIMILAR A SORBACT	SORBACT	UND	100	66,27	6.627,00
430	CURATIVO HIDROFIBRA + ALGINATO (10X10 CM)	M-TEC	UND	100	21,00	2.100,00
431	CURATIVO SIMILAR OPSITE POST-OP TRANSPARENTE (25X10CM)	POST-OP	UND	100	54,57	5.457,00
432	CURATIVO PÓS OPERATORIO SIMILAR AO OPSITE VISIBLE (15X10 CM)	OPSITE	UND	100	36,00	3.600,00
434	AZUL DE METILENO (0,01%)	NOX SOLUTIONS	AMPOLAS	100	189,01	18.901,00
445	ADAPTADOR DE AGULHA P/ COLETA SANGUE Á VACUO	VACUPLAST	UND	1500	0,77	1.155,00
446	Kit Barras Anilhas 10kg Musculação Treino Funcional 17 Peças - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO: - Ajustável para a sua necessidade (até 10kg); - Equipamento de Ótima Qualidade; - Produto Enviado dentro de Caixa de Papelão (não acompanha maleta); - Material das Barras: A parte interna das barras é feita de metal. Os pegadores, a parte externa é de plástico reforçado. E a barra central, a parte externa possui um acabamento espumado em EVA; - Material das Anilhas: São feitos de PE externamente e preenchidos por uma liga de pó de ferro, cimento e areia. ITENS INCLUSOS: - 4 anilhas de 1,25kg cada; - 2 anilhas de 2,0kg cada; - 2 Barras Rosqueáveis; - 1 Barra Rosqueável com Proteção de EVA; - 1 Base para Kettlebell; - 2 Puxadores para Kettlebell (com função dupla de apoios para flexão) - 5 Roscas para as Barras Rosqueáveis.	AIKAU	KIT	2	468,33	936,66
447	TABLADO DIVA BAIXO PARA FISIOTERAPIA NEUROLÓGICA E REABILITAÇÃO - Ideal para clínicas e consultórios que realizam tratamentos de fisioterapia. Utilizado principalmente para reabilitação de pacientes neurológicos e idosos, que apresentem dificuldades para deitar-se no solo ou manter-se sentados. Seu tamanho e altura possibilitam um maior conforto ao fisioterapeuta durante o desempenho do atendimento. Tamanho: 186cm x 44cm x 135cm (CxAxL).	INDUSFORT	UND	1	1.150,00	1.150,00
448	Escada de Canto c/ Rampa e 3 Degraus Ortopédico - Possui adaptação para direita, esquerda e longitudinal; Ajuste das barras em 2 níveis para utilização infantil; Piso antiderrapante na rampa com revestimento de ravena preta; Lixa antiderrapante nos degraus; Peso máximo suportado: 140 kg; Peso: 61,74 kg; Altura mínima do corrimão: 90 cm; Altura máxima do corrimão: 139 cm; Pode ser montada no formato de canto (ou "L") ou reta; Dimensões e peso montada no formato de "L" ou "Canto": Largura: 1,29 m; Comprimento: 1,89 m; Dimensões e peso montada no formato de "Reta" Largura: 74 cm; Comprimento: 2,44 m; Dimensões do degrau superior: 77,5x76,5x15 cm; Altura dos degraus: 100mm.	ARKTUS	UND	2	2.200,00	4.400,00



449	Caixote pequeno montado sem logo 35 x 40 x 45 – Material Madeira Naval Cor Madeira natural Tamanho 35cm x 45cm x 40cm (C x L x A) Capacidade Até 160kg	Strongfit	UND	2	418,48	836,96
450	Caixote pequeno montado sem logo Material Madeira Naval Cor Madeira natural Tamanho 40cm x 40cm x 60cm (C x L x A)	Strongfit	UND	2	500,67	1.001,34
452	Campos fenestrados – fabricados em não tecido de fibras sintéticas (Polipropileno) de diferentes gramaturas, com reforço absorvente fabricado em não tecido de fibras sintéticas (Polipropileno) melt hidrofílico 50g/m². Fita ou adesivo hipoalergênico (quando aplicável).	POLAR FIX	UND	50	11,83	591,50
453	Circuito completo ventilador, contendo: 1 válvula Exalatória com anel estabilizador 1 diafragma	MEDFLEX	UND	15	320,00	4.800,00
454	Tubing Kit 11 peças Elásticos para Exercício Extensor Funcional – Conjunto de elásticos de resistência progressiva – Aumente a força, construa músculos magros e tonifique seus braços, pernas, glúteos e bumbum com um conjunto de elásticos de loop de 5 peças que inclui cinco níveis diferentes de treinamento codificado por cores com resistências leve, média e pesada. Sistema de treino de corpo inteiro – Cada conjunto inclui tiras de tornozelo, alças de mão e uma âncora de porta que facilita o direcionamento a diferentes grupos musculares, incluindo bíceps e tríceps, costas e ombros, peito e pernas ou abdominais duros. Este kit de elásticos de resistência vem com uma bolsa de pano. A portabilidade e versatilidade dos elásticos os tornam ideais para um treino.	RUBBER FIT	UND	10	117,33	1.173,30
455	Localizador de veias por infravermelho para punção venosa	FABINJECT	UND	2	700,00	1.400,00
456	MASCARA DE TRAQUEOSTOMIA PARA OXIGENOTERAPIA COM CONECTOR DE PVC 2MM	PROTEC	UND	10	17,33	173,30
457	Kit Ventosas 10 Copos – Itens incluso no Kit: Número 1 – 4,5cm 6 unidades Número 2 – 3,8cm 1 unidades Número 3 – 3,5cm 1 unidades Número 4 – 3,0cm 1 unidades Número 5 – 2,3cm 1 unidades * 1 Bomba/Pistola Sucção compatível com copos Dong Yang * 1 Bolsa/Maleta de Transporte	ZENAI	UND	2	210,00	420,00
458	Kit Liberação Miofascial lastm Sem Personalização – 5 Itens – instrumentos fabricados em alumínio anodizado, material cirúrgico, leve e resistente. Possuem ótimo deslize na pele, necessitando o mínimo de gel/creme corporal. Kit composto por 5 itens: – Guidom; – Soqueira; – Gancho; – Gota; – Meia-lua;	FACIA CARE	UND	3	745,11	2.235,33
466	TERMOMETRO TIPO ESPETO (–50° C ~+300°C) UTILIZADO EM MEDIÇÕES DE TEMPERATURA DE SOLUÇÕES ATENDENDO ÀS MAIS DIVERSAS ARES. DISPLAY EM LCD, COMPRIMENTO DA HASTE 15CM MODO DE ECONOMIA QUE PROPORCIONA O DESLIGAMENTO AUTOMATICO DO TERMOMETRO APÓS 10MIN DO TERMINO DE USO, E BOTÃO ON/OFF.	KASVI	UND	2	99,50	199,00
467	GASOMETRO – Analisador de Gases Sanguíneos (aparelho de gasometria)	GASOMEX	Unidade	2	12.833,33	25.666,66
468	MASCARA COM RESPIRADOR E FILTRO	ALLTEC	Unidade	10	32,00	320,00

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.3.1. O Termo de Referência.
- 1.3.2. O Edital da Licitação.
- 1.3.3. A Proposta do CONTRATADO.
- 1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 17/07/2025 e encerramento em 17/07/2026, podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

2.2. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO, atentando, ainda, para o cumprimento dos seguintes requisitos:

2.2.1. Estar formalmente demonstrado no processo que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada.



2.2.2. Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço.

2.2.3. Haja manifestação expressa do CONTRATADO informando o interesse na prorrogação.

2.2.4. Seja comprovado que o CONTRATADO mantém as condições iniciais de habilitação.

2.3. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.4. Nas eventuais prorrogações contratuais, os custos não renováveis já pagos ou amortizados ao longo do primeiro período de vigência da contratação deverão ser reduzidos ou eliminados como condição para a renovação.

2.5. O contrato não poderá ser prorrogado quando o CONTRATADO tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – SUBCONTRATAÇÃO.

3.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório. Salvo, prévia autorização da contratante nos limites legais da 14.133/21.

4. CLÁUSULA QUARTA – PREÇO.

4.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 800.587,96 (OITOCENTOS MIL QUINHENTOS E OITENTA E SETE REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS)**.

4.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

4.3. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive o frete, tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4.4. **Quaisquer tributos, custos e despesas direta ou indiretas omitidas nas propostas ou incorretamente cotados serão considerados como inclusos nos preços, inclusive dedução direto na fonte do pagamento no valor 2% do valor conforme a Lei Municipal nº 758/13 – PROGRAMA MUNICIPAL NOSSO NEGÓCIO, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esses ou qualquer título, devendo os respectivos serviços serem fornecidos a Prefeitura Municipal de Uiraúna/PB sem ônus adicionais**

5. CLÁUSULA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

5.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento anual para o exercício de 2025, na classificação abaixo:

UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS: 32.091;

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10 301 1002 1074; 10 303 1002 2082; 10 302 1002 2083; 10 301 1002 2084; 10 301 1002 2090; 10 301 1002 2093; 10 301 1002 2094; 10 302 1002 2096; 10 302 1002 2097; 10 302 1002 2101;

FONTE RECURSO: 15001002 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS – SAÚDE; 16000000 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL – BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE; 16010000 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL – BLOCO DE





ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE; 16210000 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL
3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO

5.2. Quando a validade da Ata de Registro de Preços ultrapassar o exercício financeiro atual, as despesas decorrentes de eventuais contratações futuras, correrão por conta das respectivas dotações previstas no orçamento do exercício financeiro posterior.

5.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento, no caso de permanência do contrato posterior ao exercício de 2025, Art. 106, II da Lei nº 14.133/2021.

6. CLÁUSULA SEXTA – CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO.

6.1. O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, através da Nota de Empenho, mediante emissão de Nota Fiscal e a tramitação do Processo para instrução e liquidação, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, sem qualquer forma de reajuste, sem ônus de frete, carga ou descarga, respeitada a ordem cronológica prevista no artigo 142 da 14.133/21.

6.2. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que o Contratado:

6.2.1. Não produziu os resultados acordados.

6.2.2. Deixou de executar, ou não executou com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas.

6.2.3. Deixou de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou os utilizou com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

6.3. RECEBIMENTO

6.3.1. Os materiais serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

6.3.2. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e da proposta, devendo ser substituídos no prazo de até 24 (Vinte e quatro) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.3.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado.

6.3.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

6.3.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que permite à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

6.3.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.



Rua Silvestre Claudino S/N
www.cpl.uirauna@gmail.com



cpl@uirana.pb.gov.br

(083) 3142-1530



6.3.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato

6.4. LIQUIDAÇÃO

6.4.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

6.4.1.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.4.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

6.4.2.1. O prazo de validade.

6.4.2.2. A data da emissão.

6.4.2.3. Os dados do contrato e do órgão contratante.

6.4.2.4. O período respectivo de execução do contrato.

6.4.2.5. O valor a pagar.

6.4.2.6. Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

6.4.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

6.4.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, social e trabalhista, sendo esta entrega de responsabilidade da empresa contratada.

6.4.4.1. Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

6.4.4.2. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

6.4.4.3. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

6.4.5. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação de regularidade fiscal, social e trabalhista.

6.5. PRAZO DE PAGAMENTO

6.5.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

6.5.2. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

6.6. FORMA DE PAGAMENTO



6.6.1. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

6.6.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

6.6.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

6.6.4. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.6.5. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

6.7. Não será permitido pagamento antecipado, parcial ou total, relativo a parcelas contratuais vinculadas ao objeto licitado (art. 145, caput da Lei nº 14.133/2021).

6.8. Fica assegurado o estabelecimento do reequilíbrio econômico – financeiro inicial do contrato, na ocorrência de fato superveniente que implique a inviabilidade de sua execução. As alterações obedecerão ao disposto nos artigos 124 ao 129, ao 131 e 134, da Lei nº 14.133/2021.

6.9. O pagamento somente será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da CONTRATADA.

6.10. Eventual alteração de preços em decorrência de desequilíbrio econômico financeiro do contrato só será examinada mediante apresentação de documentos que comprovem, de forma inequívoca, a alteração da relação encargos/retribuição inicialmente pactuada

7. CLÁUSULA SÉTIMA – REAJUSTE.

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

7.1.1. Os preços contratados poderão sofrer reajuste, aplicando-se o Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, caso esse índice seja extinto ou fato semelhante, cuja data-base está vinculada à data do orçamento estimado, nos termos do art. 25, §7º da Lei nº 14.133/2021.

7.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.3. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice(s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s). Fica a contratada obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer

7.4. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

7.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. CLÁUSULA OITAVA – ALTERAÇÕES



8.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. O CONTRATADO é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

8.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do CONTRATANTE, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

8.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

9. CLÁUSULA NONA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

9.1. Haverá exigência de garantia contratual da execução, pela atual adaptação da lei 14.133/21, estando a lei facultando esse requisito a administração pública.

9.1.1. A licitante vencedora, deverá prestar garantia correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o valor da contratação.

9.1.2. Com base no art. 96, § 1º, da lei 14.133/21, caberá ao licitante vencedor optar realizar sua garantia nas formas permitidas por esta lei. A garantia contratual deverá ser concluída, com a devida comprovação anexada aos autos da licitação e do contrato, no prazo máximo de 30 dias da assinatura do contrato.

9.1.3. Decorrido o prazo estabelecido no item acima, e a licitante vencedora não realizar a garantia contratual, será imediatamente aberto processo de penalidade por ato de má fé da empresa contratada, sendo considerado um agravante a penalidade aplicada.

9.1.4. A garantia contratual prestada pelo Contratado será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva do Contratante e, quando em dinheiro, poderá ser atualizada monetariamente.

9.1.5. Caso da garantia do contrato, será executada, cobrada, imediatamente quando:

9.1.5.1. Caso haja desistência total após a assinatura do contrato, será executada de forma imediata a garantia do contrato.

9.1.5.2. Caso ainda não tenha sido apresentada a garantia do contrato, será executada a garantia da proposta e a diferença da porcentagem devida, será valor mínimo cobrado por meio de aplicação de sanção de multa financeira, podendo ser majorada de acordo com o devido processo administrativo.

9.1.5.3. Caso haja desistência parcial após a assinatura do contrato, será aberto processo de penalidade onde haverá contraditório com possível aplicação de sanção listada em lei e edital.

9.1.6. Se houver prorrogação ou acréscimo no valor do Contrato, a CONTRATADA se obriga a fazer a complementação da garantia na assinatura do respectivo Termo Aditivo.

9.1.7. A forma de apresentação da garantia de execução será nas mesmas opções ofertados no item do edital da garantia da proposta.

9.2. Os valores estimados incluem o custo do objeto, transporte, entrega e demais despesas necessárias para a correta entrega do objeto licitado, na Prefeitura Municipal de Uiraúna/PB, situada na Rua Major José Fernandes, 146, Centro, Nº 146, Uiraúna- PB.

9.3. Serão de inteira responsabilidade da proponente vencedora, as despesas diretas ou indiretas tais como: transporte, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários ou de classe, indenizações civis e qualquer outra que for devido a empregados no desempenho dos serviços de entrega do objeto do Contrato, ficando ainda o Contratante, isento de qualquer vínculo empregatício com os mesmos.



9.4. Aplicar-se, no que couber, o Código de Proteção e Defesa do Consumidor quanto á oferta de reposição do produto, ainda que cessada a sua fabricação ou importação.

9.5. No caso de vícios ou de quaisquer outras irregularidades constatadas, a Administração fornecerá à Contratado relatório concernente a essas ocorrências, expondo seus motivos, a fim de que as mesmas sejam corrigidas.

9.6. Cumprir com TODAS as demais obrigações, requisitos, características e prazos para entrega do objeto desta licitação, de acordo com as regras e definições do presente no edital, e no Termo de Referência.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

10.1. O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação é de até 5 (cinco) dias, em conformidade com este Termo de Referência e a Emissão da ORDEM DE COMPRA emitida pelo setor requerente.

10.1.1. A ciência do ato para contar o prazo de início, para entrega dos produtos solicitados, será considerado a data de confirmação da leitura do seu teor pelo destinatário. Na ausência da confirmação de leitura, será considerada válida a comunicação ao término do prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data de seu envio.

10.1.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a contratada deverá comunicar as suas razões, com a devida comprovação, com pelo menos 24 (vinte quatro) horas de antecedência, para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas as situações de caso fortuito e força maior.

10.2. A contratada obriga-se a entregar o objeto em conformidade com as especificações descritas na Proposta de Preços e neste Termo de Referência, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

10.3. As entregas serão feitas de forma parcelada, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.

10.4. A contratada será responsável por garantir que os produtos fornecidos estejam em conformidade com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência, bem como com as normativas vigentes, assegurando sua eficácia e segurança no uso.

10.5. Os objetos deverão ser entregues embalados, de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega

10.6. A Secretaria Municipal de Saúde reserva-se o direito de recusar os materiais médicos hospitalares que não atendam às especificações técnicas, normas de qualidade ou que apresentem defeitos de fabricação. Os principais motivos para recusa incluem, mas não se limitam a: não conformidade com as especificações técnicas, validade vencida, danos durante o transporte, embalagem inadequada, entre outros.

10.6.1. Em casos de recusa, a contratada será notificada formalmente, indicando os motivos da não aceitação. A substituição dos materiais recusados deverá ocorrer no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sem ônus adicional para a Secretaria Municipal de Saúde.

10.7. A contratada deverá prestar todos os esclarecimentos solicitados, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações decorrentes da constatação de vícios, defeitos ou incorreções relativas ao objeto desta especificação, bem como a respeito da qualidade dos mesmos, casos em que a contratada deverá, às suas expensas, realizar correções e comprovar a regularidade e a procedência dos materiais médicos hospitalares.

10.8. A contratada deverá emitir e encaminhar à contratante, junto com os materiais médicos hospitalares entregues, nota fiscal dos produtos fornecidos, das quais deverão constar as quantidades, os valores unitários e totais em reais.



10.9. Todas as despesas relativas à entrega dos objetos licitados, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrentes do contrato, serão por conta exclusiva da CONTRATADA.

10.10. A contratada deverá obedecer aos prazos dispostos no item 5.1. deste Termo de Referência, considerando a demanda prevista.

10.11. É de inteira responsabilidade da contratada em garantir a integridade dos materiais durante o transporte.

10.12. O recebimento provisório será realizado pelo fiscal técnico, fiscal administrativo, fiscal setorial ou equipe de fiscalização, em consonância com as suas atribuições, contendo o registro, de ocorrências na execução do contrato, quando necessário, e demais documentos que julgarem necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

10.12.1. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e da proposta, devendo ser substituídos no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

10.12.2. Os bens serão recebidos definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo padronizado no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade, cumprimento das especificações e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

10.12.2.1. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

10.12.2.2. Se, após o recebimento provisório, for constatado que o objeto foi entregue com qualidade inferior à contratada, apresentando defeitos ou em desacordo com as especificações estabelecidas neste ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, o contratado se obriga, substituir o bem em desacordo, após a notificação do contratado. Dessa feita, será interrompido o prazo de recebimento definitivo e suspenso o prazo de pagamento até que seja sanada a situação.

10.12.3. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço, nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

10.12.4. O descumprimento de qualquer das determinações constantes dos itens acima configura inadimplemento contratual, ensejando a sua rescisão

10.12.5. A responsabilidade administrativa pelo recebimento do objeto tal qual estipulado no Edital será exclusiva do servidor autorizado, encarregado de acompanhar a execução do processo de entrega e recebimento do objeto contratado, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/21.

10.12.6. O objeto deverá ser entregue rigorosamente de acordo com as especificações estabelecidas neste ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, bem como na proposta vencedora, sendo que a não observância destas condições, implicará na não aceitação do mesmo, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da inadimplente.

10.12.7. A comissão de recebimento da Prefeitura Municipal de Uiraúna/PB, se necessário pode e deve solicitar no ato do recebimento do objeto, ou posterior ao mesmo, um especialista capacitado na área proponente, para atestar a veracidade dos aspectos físicos e da qualidade do material.

10.13. As regras acerca da execução do objeto são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo do edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO.



11.1. A contratação deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as disposições deste Termo de Referência e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

11.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução não será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente. Será avaliado o tempo de prorrogação conforme a justificativa do atraso, devendo ser comprovado através de documentação hábil.

11.3. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

11.4. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do Contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

11.5. PREPOSTO

11.5.1. O Contratado designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto Contratado.

11.6. FISCALIZAÇÃO

11.6.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

11.7. FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

11.7.1. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

11.7.2. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

11.8. GESTOR DO CONTRATO

11.8.1. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

11.8.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

11.8.3. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

11.8.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.



11.8.5. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1. São obrigações da Contratante:

12.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

12.1.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos.

12.1.3. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, se o objeto entregue pela contratada está em conformidade com as especificações técnicas e funcionalidades constantes deste contrato podendo sustar, recusar, mandar fazer ou desfazer qualquer item que esteja em desacordo com as especificações técnicas descritas no edital/contrato e na proposta da contratada.

12.1.4. Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste.

12.1.5. Notificar e/ou aplicar as penalidades a CONTRATADA, quando ocorrer o descumprimento das obrigações assumidas, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades encontradas na execução do objeto.

12.1.6. Acompanhar direta e indiretamente a qualidade dos serviços prestado verificando o atendimento às especificações e demais normas técnicas.

12.1.7. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado.

12.1.8. Prestar as informações necessárias, com clareza, quanto aos procedimentos para a entrega dos serviços solicitados, comunicando por escrito e em tempo hábil, à CONTRATADA, quaisquer instruções ou procedimentos a adotar sobre assuntos relacionados à execução do objeto

12.1.9. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Termo de Referência.

12.1.10. O CONTRATANTE compromete-se, durante a vigência do Contrato a:

12.1.10.1. Assegurar o livre acesso do CONTRATADO e de seus prepostos, devidamente identificados, prestando-lhe todas as informações e esclarecimentos que, eventualmente, forem solicitados.

12.1.10.2. Efetuar o pagamento na forma convencionada no presente instrumento, desde que atendidas as formalidades pactuadas, observada a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, nos termos do art. 141 da Lei nº 14.133/2021.

12.1.10.3. Notificar, por escrito, a CONTRATADA sobre qualquer falta ou irregularidade observada no curso da execução do objeto do Contrato e/ou sobre quaisquer falhas ou defeitos apresentados, prestando todos os esclarecimentos e informações necessários e interrompendo o uso do mesmo, se assim for recomendado, bem como fixar prazo para a devida solução do problema, caso já não haja previsão contratual a respeito.

12.1.10.4. Prestar informações e esclarecimentos que venham ser solicitados pela CONTRATADA e/ou seus funcionários.

12.1.10.5. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 15 (quinze) dias.

12.1.10.6. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

12.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer



dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

13.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes deste Termo de Referência, em seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

13.1.1. Responder por todas as despesas diretas ou indiretas que indicam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais, transporte e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.

13.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

13.1.3. Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE.

13.1.4. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

13.1.5. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações dos serviços ora contratados.

13.1.6. Não realizar associação com outrem, cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, sem prévia e expressa anuência do Contratante

13.1.7. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados

13.1.8. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.

13.1.9. Corrigir eventuais falhas no cumprimento de suas obrigações no prazo estabelecido pelo representante do Contratante.

13.1.10. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

13.1.11. O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

- Certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União.
- Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do contratado.
- Certidão de Regularidade do FGTS.
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT.

13.1.12. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato.



13.1.13. A Contratada se obriga a informar, para fins de recebimento de citações, intimações, ordem de compra, e outras comunicações oficiais com a Secretaria requisitante, o nome do seu preposto, seu endereço comercial, E-mail (endereço eletrônico) e n.º de telefone móvel e fixo para contato.

13.1.14. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13.1.15. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.

13.1.16. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

13.1.17. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante.

13.1.18. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

13.1.19. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do Fiscal ou Gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021.

13.1.20. Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere;

13.1.21. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

13.1.22. As vencedoras, ao assinar os contratos deverão encaminhar as certidões negativas de tributos, requeridas na habilitação, devidamente atualizadas na data do contrato, sob pena de não validar o termo de contrato.

13.2. Quaisquer tributos, custos e despesas direta ou indiretas omitidas nas propostas ou incorretamente cotados serão considerados como inclusos nos preços, inclusive dedução direto na fonte do pagamento no valor 2% do valor conforme a Lei Municipal nº 758/13 – PROGRAMA MUNICIPAL NOSSO NEGÓCIO, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esses ou qualquer título, devendo os respectivos serviços serem fornecidos a Prefeitura Municipal de Uiraúna/PB sem ônus adicionais

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

14.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133/2021, a Contratada que:

14.1.1. Der causa à inexecução parcial ou total do contrato.

14.1.2. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Agente de Contratação/Comissão durante o certame.

14.1.3. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado.

14.1.3.1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação.

14.1.3.2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível.

14.1.3.3. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva.

14.1.3.4. Deixar de apresentar amostra, ou



14.1.3.5. Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital

14.1.4. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta.

14.1.5. Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.

14.1.6. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação.

14.1.7. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato.

14.1.8. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

14.1.8.1. Agir em conluio ou em desconformidade com a lei.

14.1.8.2. Induzir deliberadamente a erro no julgamento.

14.1.8.3. Apresentar amostra falsificada ou deteriorada

14.1.9. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.

14.1.10. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013

14.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

a) Advertência por escrito.

b) Multa, de 3% sobre o valor total do contrato entre as partes, caso a empresa seja reincidente, a multa passará a ser de 7%, acrescendo 7% a cada reincidência;

c) Impedimento de licitar e contratar, e

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

14.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

14.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida.

14.3.2. As peculiaridades do caso concreto.

14.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes.

14.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública.

14.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

14.4. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

14.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

14.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da Prefeitura Municipal de Uiraúna/PB, em conta designado ao final do devido procedimento administrativo, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.

14.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

14.6.2. Caso a Contratada não seja encontrada no endereço físico, ou eletrônico fornecido no sistema do Portal de Compras Públicas, será promovido a comunicação pelo DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA PARAÍBA - FAMUP, por local incerto, e a mesma não poderá alegar de não conhecimento do feito.



14.7. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a Prefeitura Municipal de Uiraúna/PB poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

14.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a natureza e a gravidade da conduta do infrator, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes e o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

14.9. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846/2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

14.10. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846/2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

14.11. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

14.12. As penalidades serão obrigatoriamente publicadas no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA PARAÍBA - FAMUP.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – EXTINÇÃO.

15.1. O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes

15.1.1. O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

15.1.2. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

15.1.3. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

15.2. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

15.2.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

15.2.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

14.2.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

15.3. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

15.3.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos.

15.3.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos.

15.3.3. Indenizações e multas.



15.4. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

15.5. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – VEDAÇÕES.

16.1. É VEDADO À CONTRATADA:

16.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira.

16.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – ALTERAÇÕES.

17.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124, e demais correlatos, da Lei nº 14.133/2021.

17.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

17.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD.

18.1. As partes contratantes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de Agosto de 2018, que é a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais LGPD, quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

18.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do Art. 6º, da Lei 13.709/18.

18.3. É vedado o compartilhamento com terceiros de qualquer dado obtido, fora das hipóteses permitidas em Lei.

18.4. Constitui atribuição do Contratado orientar e treinar seus empregados, quando for o caso, sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

18.5. O Contratante deverá ser informado, no prazo de cinco dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

18.6. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

18.7. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento desta cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

18.8. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável mediante justificativa, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

18.9. Terminado o tratamento dos dados nos termos do Art. 15, é dever do Contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do Art. 16, ambos da Lei 13.709/18, incluindo aquelas em que houver



necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

18.10. Os bancos de dados formados a partir da execução do objeto deste contrato, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados, conforme Art. 37, da Lei 13.709/18, com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pelo Contratante nas hipóteses previstas na LGPD.

18.11. O presente contrato está sujeito a alterações nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a Autoridade Nacional de Proteção de Dados, por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DOS CASOS OMISSOS.

19.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

20. CLÁUSULA VIGÉSIMA – PUBLICAÇÃO.

20.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021.

21. CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – FORO.

21.1. É eleito o Foro da Comarca de Sousa para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, foi assinado pelos contraentes.

Uiraúna/PB, aos 17 dias do mês de julho de 2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAÚNA/PB
CONTRATANTE
Maria Sulene Dantas Sarmiento
Prefeita Constitucional
CPF 768.222.494-00



S.P DISTRIBUIDORA DE
MEDICAMENTOS
LTDA:40624031000138

Assinado de forma digital por S.P
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
LTDA:40624031000138
Dados: 2025.07.18 17:00:18 -03'00'

S.P DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

CNPJ: 40.624.031/0001-38

CONTRATADA

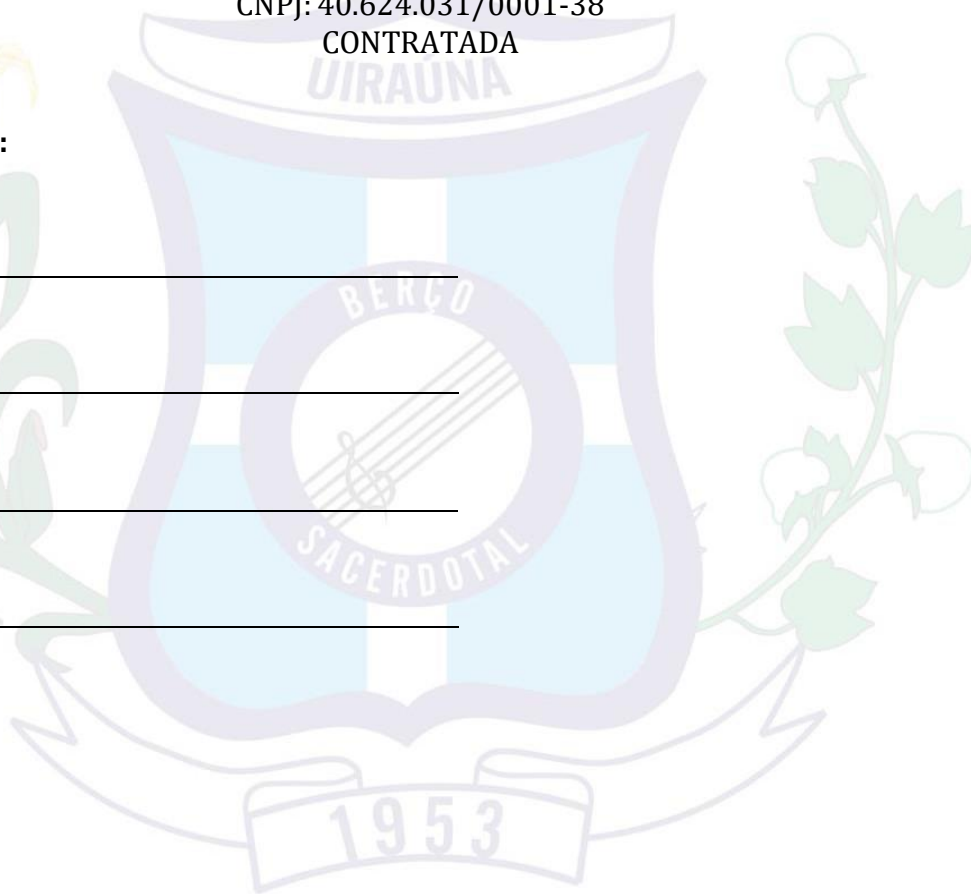
TESTEMUNHAS:

NOME: _____

CPF: _____

NOME: _____

CPF: _____



Rua Silvestre Claudino S/N
www.cpl.uirauna@gmail.com



cpl@uiraua.pb.gov.br
(083) 3142-1530

